

ANEXO I

Termo de Referencia de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, aliena “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do equipamento e/ou Bem Patrimonial Nº 45778

RCMS 19/1878

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção de uma **MESA DE AERO HOCKEY AIR GAME**, visando o conserto do equipamento da Seção **SALÃO DE JOGOS** Unidade Executiva do **SESC ANÁPOLIS**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do reparo/conserto/manutenção é indispensável para o andamento da atividade das crianças e adultos frequentadores do clube, conserto visa não prejudicar as atividades devido sua grande utilização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. MESA DE AERO HOCKEY AIR GAME Nº 45778

- A mesa não está ligando e necessita de reparos nos batedores laterais da aérea de jogo e substituição dos acabamentos de plástico.
- O cooler do equipamento não está funcionando;
- Precisa parafusar e trocar os batedores laterais da quadra de jogo;
- Repor peças de plásticos (acabamento) que estão quebrados;
- Trocar dois batedores e discos.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1. Local de FATURAMENTO, RETIRADA e ENTREGA do objeto. O Bem/Equipamento está lotado no salão de jogos. A empresa contratada deverá retirar e entregar o Bem/Equipamento no local descrito abaixo.

- **SESC ANÁPOLIS**
Razão Social: Serviço Social do Comércio –
SESC CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição
Estadual: Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº,
Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180. Telefone: (62) 3902-6900
Contato: Tiago Stival

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do

objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.3. CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Nome do Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

CPF: 913.717.321-91

Cargo: GERENTE SESC ANÁPOLIS

Matricula: 6177

9.2. Nome do Suplente: Jean Carlos Martins

CPF: 944.185.781-53

Cargo: assessor técnico

Matricula: 6653

Goiânia, 07 de Novembro de 2019.

Jean Carlos Martins
Assessor Técnico – Recreação Sesc Anápolis
Matrícula – 6653
CPF: 944.185.781.53

Nosterdir Adorno Naves
Chefe da Seção de Patrimônio
CPF: 011.688.671-42